

LEI Nº 818/2019, de 10 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação de 20 vagas para Contratação de Profissionais selecionados em Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº 679/2017, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação de 20 vagas para contratação de profissionais selecionados em processo seletivo simplificado autorizado pela Lei nº 679/2017, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

Área	Cargo	Carga horária	Vagas	Remuneração
Educação	Professor	20h	20	R\$ 1.278,81

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de outubro de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 400/2019, de 09 de outubro de 2019.

Exonera Servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 805/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 002/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 03.002/2019, DE 24 DE JULHO DE 2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a candidata ELIZANDRA CARLA MENEGOL, brasileira, portadora do RG nº 7.827.2384/PR, CPF nº 008.204.849-54, aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Cargo Público de EDUCADORA INFANTIL, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de outubro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pedido, conforme protocolo nº 11.726/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 09 de outubro de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Erci Baldissera
Secretário de Administração e Planejamento